



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 79/71

DISPÕE sobre Reversão de Verba, dentro do orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica, no corrente exercício de 1971, transferida dentro do orçamento analítico desta Municipalidade, da Divisão de Transporte - do Departamento do Material - Material de Consumo - 045/3.1.2-42 - Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para a verba 044/3.1.2.0-42 e para a verba 046/3.1.2.0-42 Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), do Departamento Rodoviário Municipal - Material de Consumo - da Verba 153/3.1.0-42 - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a Verba 154/3.1.2.0-42.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, em 23 de julho de 1971.

JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE

FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 29 / 07 / 1971		
DE N.º 517		
DAS, Em, 30 / 07 / 1971		
FUNKIONARIO		